CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N. 17/2007

Cria Cargos de regulamento amplo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, institui atribuições e dá outras providências

O Sr. Prefeito Municipal:

O povo do Município de Sarzedo, por intermédio de seus representantes constituídos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º – Ficam criados três cargos de Gerencia Administrativa, de regulamento amplo e de caráter comissionado, com remuneração fixada em R$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 2º – Caberá os servidores da gerencia administrativa as seguintes atribuições:

I – Execução de planejamentos de distribuição, economicidade e produtividade e no âmbito administrativo do poder legislativo;

II – Auxiliar o setor jurídico, a secretaria e os gabinetes legislativos na execução material de diligências internas dos processos administrativos;

III – Encaminhamento e atendimento de requisições externas ao poder legislativo;

IV – redação e postagem de correspondências e comunicações entre os poderes, órgãos da administração direta ou setores do legislativo;

Art. 3º – Para fazer jus às despesas criadas pela presente lei será utilizada a dotação orçamentária n. 01020103101012002319011, Ficha: 09, estando em anexo o prognóstico de impacto financeiro e a declaração de compatibilidade conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2007

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice-Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário

GILMAR CORDEIRO DA SILVA
Tesoureiro

Justificativa:
O pequeno quadro de servidores do legislativo municipal é hoje composto por funcionários de confiança inquestionável e integração de equipe com frutos produtivos. Ocorre, todavia, pequeno desvio de remuneração no exercício de alguns cargos administrativos, estando as funções equiparadas em sua forma material.
Desta feita, para extirpar a desigualdade e evitar o locupletamento do poder público é que apresentamos a presente proposta de criação de três cargos comissionados de atribuição de gerência administrativa, nos termos elencados pelo art. 2º do texto supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à criação de 03 (três) cargos de **Gerente Administrativo** para Câmara Municipal, serão contabilizadas nas dotações orçamentárias 01.02.01.031.0101.2.002-3120.13 e 3190.11, cujos saldos atuais são de R$ 27.854,52 e R$ 123.326,80, respectivamente, os quais serão suficientes para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2007, que estimamos um montante de R$ 35.200,00, a serem comprometidos nos meses de junho a dezembro de 2007.

Tendo em vista que o Poder Legislativo deve receber no exercício de 2007, o montante de R$ 1.210.000,00, referente ao repasse da Prefeitura, estimamos que o total de tais despesas, comprometerá 2,91% do valor a ser repassado no exercício financeiro atual tendo, portanto, disponibilidade financeira suficiente para atender tal despesa.

Concluímos que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Sarzedo, 13 de junho de 2.007

Adriana V. Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Wilson Ramos.

Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2007

CARGOS		QUANT.	TOTAL	RCL ORÇ/2007	% GASTOS	REPASSE	% FOLHA
Assistente Administrativo	Comissionado	2	6.968,00				
Assessora Parlamentar	Comissionado	1	13.455,00				
Gerencia Administrativa	Comissionado	3	22.356,00				
Diretora secretaria	Comissionado	1	4.968,00				
Assessor - Jurídico	Comissionado	2	39.600,00				
Assessor - Contábil	Comissionado	1	9.315,00				
Gratificação	Comissionado		24.550,20				
TOTAL FOLHA			**121.212,20**				
Obrigação Patronal			22.629,26				
SUB-TOTAL			**143.841,46**	**24.888.625,00**	**0,58%**	**1.210.000,00**	**10,02%**
Motorista/Encargos	Contrato		17.000,00				
Subsídios Vereadores			282.350,00				
Encargos INSS			46.200,00				
Encargos FSSMS			1.700,00				
TOTAL GERAL			**491.091,46**	**24.888.625,00**	**1,97%**	**1.210.000,00**	**42,97%**

Despesas Janeiro a Maio			251.336,45				
			742.427,91	**24.888.625,00**	**2,98%**	**1.210.000,00**	**55,11%**

CARGOS		VALOR	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SAL	Abono	1/3 FÉRIAS	
Assistente Administrativo	2	380,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	128,00	6.968,00
Assessora Parlamentar	1	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	1.495,00	-	13.455,00
Gerente Administrativo	3	828,00	2.484,00	2.484,00	2.484,00	2.484,00	2.484,00	2.484,00	2.484,00	2.484,00	2.484,00	-	22.356,00
Diretora secretaria	1	552,00	552,00	552,00	552,00	552,00	552,00	552,00	552,00	552,00	552,00	-	4.968,00
Assessor - Jurídico	2	2.200,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	-	39.600,00
Assessor - Contábil	1	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	-	9.315,00
Gratificação			2.727,80	2.727,80	2.727,80	2.727,80	2.727,80	2.727,80	2.727,80	2.727,80	2.727,80	-	24.550,20
TOTAL SALARIOS			**13.453,80**	**13.453,80**	**13.453,80**	**13.453,80**	**13.453,80**	**13.453,80**	**13.453,80**	**13.453,80**	**13.453,80**	**128,00**	**121.212,20**
INSS 21%			2.825,30	2.825,30	2.825,30	2.825,30	2.825,30	2.825,30	2.825,30	2.825,30		26,88	22.629,26
TOTAL DOS ENCARGOS			**2.825,30**	**2.825,30**	**2.825,30**	**2.825,30**	**2.825,30**	**2.825,30**	**2.825,30**	**2.825,30**	-	**26,88**	**22.629,26**
TOTAL PESSOAL			**16.279,10**	**16.279,10**	**16.279,10**	**16.279,10**	**16.279,10**	**16.279,10**	**16.279,10**	**16.279,10**	**13.453,80**	**154,88**	**143.841,46**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N. 14/2007

Cria Cargos de regulamento amplo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, institui atribuições e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarzedo, DECRETA:

Art. 1º – Ficam criados três cargos de Gerência Administrativa, de regulamento amplo e de caráter comissionado, com remuneração fixada em R$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 2º – Caberá os servidores da gerencia administrativa as seguintes atribuições:

I – Execução de planejamentos de distribuição, economicidade e produtividade e no âmbito administrativo do poder legislativo;

II – Auxiliar o setor jurídico, a secretaria e os gabinetes legislativos na execução material de diligências internas dos processos administrativos;

III – Encaminhamento e atendimento de requisições externas ao poder legislativo;

IV – redação e postagem de correspondências e comunicações entre os poderes, órgãos da administração direta ou setores do legislativo;

Art. 3º – Para fazer jus às despesas criadas pela presente lei será utilizada a dotação orçamentária n. 01020103101012002319011, Ficha: 09, estando em anexo o prognóstico de impacto financeiro e a declaração de compatibilidade conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2007

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice-Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PARECER DA COMISSÃO de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Projeto de Lei 17/2007 que Cria cargos de recrutamento amplo no âmbito do legislativo municipal e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Com a autoria da Mesa Diretora, o presente projeto de lei, foi regularmente recepcionado na reunião ordinária da última sessão, apresentando-se com seus respectivos anexos de caráter orçamentário e financeiro.

Considerando a natureza da temática inserta na proposição, a relatoria diligenciou-se na célere apreciação e exposição da justificativa ao órgão plenário.

2. FUNDAMENTAÇÃO - (voto relator)

Inicialmente sublinhamos que a administração e coordenação do serviço de pessoal cabe com exclusividade à Mesa Diretora.

Lado outro, a exigência constitucional de criação de cargos pela via de Lei Ordinária, assim como a limitação do art. 37, inciso V, referentes aos cargos em comissão estão adimplidas pela proposição em análise.

Pondere-se que a presente criação de mais 3 cargos de regulamento amplo se embasa no principio da isonomia ou igualdade direcionador de todos os atos da Administração Pública.

Internamente tem se vislumbrado o fato desproporcional de que servidores com a mesma função fática venham a perceber diferentes remunerações.

Desta feita, com a finalidade de adequar a necessidade administrativa com a legalidade municipal é que se apresentou o presente projeto de lei ordinária.

O quesito orçamentário e financeiro, por sua vez, atende às exigências constitucionais e, especificamente, da Lei Complementar n. 101/2001, ou seja, a Lei de Responsabilidades Fiscais.

3. PARECER DO RELATOR -

Por todo o exposto, registrando a conformidade com os limites de despesa, com o equilíbrio atuarial do orçamento em vigor, e com os princípios retores da Administração Pública, registro minha integral homologação aos termos do projeto em epígrafe.

4. **CONCLUSÃO - PARECER DA COMISSÃO**:

A COMISSÃO, observando atentamente o trabalho do RELATOR referentes ao projeto 17/2007, APROVA-O por 03 votos favoráveis.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2007

JULIO CEZAR GOMES - Presidente

GILMAR CORDEIRO DA SILVA – Relator

EXPEDITO JOÃO BERNARDO - Membro

LEI N. 335/2007

"Cria Cargos de recrutamento amplo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, institui atribuições e dá outras providências."

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam criados três cargos de Gerência Administrativa, de recrutamento amplo e de caráter comissionado, com vencimento fixado em R$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Art. 2º – Caberá os servidores da gerencia administrativa as seguintes atribuições:

I – Execução de planejamentos de distribuição, economicidade e produtividade e no âmbito administrativo do poder legislativo;

II – Auxiliar o setor jurídico, a secretaria e os gabinetes legislativos na execução material de diligências internas dos processos administrativos;

III – Encaminhamento e atendimento de requisições externas ao poder legislativo;

IV – redação e postagem de correspondências e comunicações entre os poderes, órgãos da administração direta ou setores do legislativo;

Art. 3º – Para fazer jus às despesas criadas pela presente lei será utilizada a dotação orçamentária n. 01020103101012002319011, Ficha: 09, estando em anexo o prognóstico de impacto financeiro e a declaração de compatibilidade conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

ANEXO I A LEI 335/2007

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à criação de 03 (três) cargos de **Gerente Administrativo** para Câmara Municipal, serão contabilizadas nas dotações orçamentárias 01.02.01.031.0101.2.002-3120.13 e 3190.11, cujos saldos atuais são de R$ 27.854,52 e R$ 123.326,80, respectivamente, os quais serão suficientes para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2007, que estimamos um montante de R$ 35.200,00, a serem comprometidos nos meses de junho a dezembro de 2007.

Tendo em vista que o Poder Legislativo deve receber no exercício de 2007, o montante de R$ 1.210.000,00, referente ao repasse da Prefeitura, estimamos que o total de tais despesas, comprometerá 2,91% do valor a ser repassado no exercício financeiro atual tendo, portanto, disponibilidade financeira suficiente para atender tal despesa.

Concluímos que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Wilson Ramos de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"
Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000
Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

ANEXO II A LEI 335/2007

CARGOS		QUANT.	TOTAL	RCL ORÇ/2007	% GASTOS	REPASSE	% FOLHA
Assistente Administrativo	Comissionado	2	6.968,00				
Assessora Parlamentar	Comissionado	1	13.455,00				
Gerencia Administrativa	Comissionado	3	22.356,00				
Diretora secretaria	Comissionado	1	4.968,00				
Assessor - Jurídico	Comissionado	2	39.600,00				
Assessor - Contábil	Comissionado	1	9.315,00				
Gratificação	Comissionado		24.550,20				
TOTAL FOLHA			121.212,20				
Obrigação Patronal			22.629,26				
SUB-TOTAL			143.841,46	24.888.625,00	0,58%	1.210.000,00	10,02%
Motorista/Encargos	Contrato		17.000,00				
Subsidios Vereadores			282.350,00				
Encargos INSS			46.200,00				
Encargos FSSMS			1.700,00				
TOTAL GERAL			491.091,46	24.888.625,00	1,97%	1.210.000,00	42,97%

Despesas Janeiro a Maio			251.336,45			
			742.427,91	24.888.625,00	2,98%	1.210.000,00	55,11%

37